



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

APROVADO

Votos a favor 06
Votos contra 00
Abstenção 00
Ausência 03

Lavrinhas, 23/06/25

Presidente

PROJETO DE LEI NÚMERO 21 DE 28 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2025”.

Marcos Vinicius Franqueira Garcia, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

ORGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 21

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 24

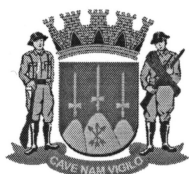
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 – SETOR DE FINANÇAS

APROVADO

Votos a favor 08
Votos contra 00
Abstenção 00
Ausência 00

Lavrinhas, 23/06/25

Presidente



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

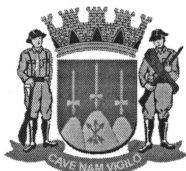
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 0004 – ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS **PROJETO/ATIVIDADE:** 0.004
– DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
VALOR: R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 39

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FICHA: 52

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FICHA: 54

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

VALOR: R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.301 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 111

Artigo 2º - O crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações abaixo relacionadas:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SETOR DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

PROGRAMA: 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIAE DE FINANÇAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

FICHA: 34

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 180.000,00

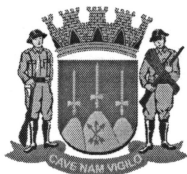
FONTE DE RECURSOS: 01.301 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 120

ORGÃO: 07 – SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

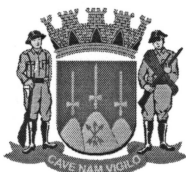
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0010 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 189

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 190

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
UNIDADE: 01 – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0011 – DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÓVEIS P/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 204

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL
FICHA: 209



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

FICHA: 211

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 – Abastecimento

PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

FICHA: 219

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

UNIDADE: 01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0012 – INTERVENÇÕES VIÁRIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL

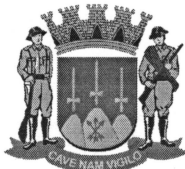
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

FICHA: 228

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

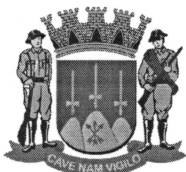
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Veredores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

Os créditos suplementares destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes tendo, consoante dispõe o art. 40 da Lei 4.320/64, os seguintes objetivos: a) reforçar dotações constantes do orçamento, mas que, no decorrer da execução orçamentária, se mostraram insuficientes; ou b) atender despesas não computadas na lei orçamentária.

Salientamos que as alterações pretendidas, na sua totalidade, serão realizadas através da anulação de dotação do próprio orçamento, não alterando seu valor total.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por essa Casa de Leis.

Lavrinhas, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,



MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal